



CONCEIÇÃO DO COITÉ – BA
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DO PRESIDENTE

Precedente Regimental n. 18
De 09 de março de 2021.

Direito de voto em Sessão Virtual em face
de desconexão.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, no uso de suas atribuições, com fundamento no Parágrafo único do Art. 4º; §§ 3º e 4º do Art. 123 e Art. 124, do Regimento Interno,

Considerando Questão de Ordem levantada durante a Sessão Ordinária Virtual de 08 de março de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º O Vereador presente na discussão da proposição, durante Sessão Plenária Virtual, que ficar desconectado durante a votação da respectiva matéria, poderá requerer o direito de exercer seu voto, após a proclamação do resultado, cuja proclamação será retificada, se retornar à sessão antes do seu encerramento.

Art. 2º Este Precedente Regimental entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição do Coité, 09 de março de 2021.

.
Adalberto Neres Pinto Gordiano
Presidente da Câmara